

Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 07/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

1 DO OBJETO

Despesa com Workshop sobre Rotinas Anuais RAIS/DIRF e Comprovante de Rendimento, referente ao Ano-Base de 2019, para servidores efetivos deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Inexigibilidade foi requisitado pela Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) as constantes alterações na Legislação de Pessoal e consequentes alterações de demandas e procedimentos de trabalho; 2) os módulos de Gestão de Pessoal (GP) sofrem constantes alterações e adaptações para atendimento destas novas demandas; 3) a necessidade de capacitação dos servidores deste Legislativo, lotados na Diretoria Administrativa e Controladoria desta Câmara Municipal, para a realização de atualização técnica quanto à geração da RAIS, DIRF e Comprovante de Rendimentos e também o cronograma do e-Social para Órgãos Públicos; 4) o Artigo 15, da Resolução nº 03/2016, prevê o incentivo à realização de cursos e capacitação profissional dos servidores desta Câmara Municipal;

Adicionalmente, considerando a inexistência de outras opções no mercado para a realização de treinamentos específicos voltados para o manuseio dos módulos de Gestão de Pessoal (GP) do sistema PRONIM;

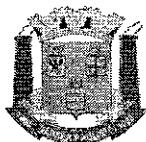
Considerando também que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS ofertou um preço compatível com os valores praticados no mercado;

E, por fim, considerando que o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, prevê a inexigibilidade de licitação quando houver a inviabilidade de competição;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo por meio de Inexigibilidade de Licitação.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceções, prevendo os casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade. O Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição no processo.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de Inexigibilidade de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Sendo assim, não há impedimento para a contratação por Inexigibilidade de Licitação do referido serviço objeto deste processo.

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS	R\$ 760,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 760,00

Esses valores deverão ser pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 30 de Janeiro de 2020.

ADRIANO/CAVALHEIRO *RENATA C. A. COZATTI* *VERANEIDE A. DA SILVA*
Presidente da Comissão Membro Membro
de Licitações

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 30/01/2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal